

2º TERMO ADITIVO AO TC Nº 02/2020-SETI/UGF

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 02/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI, A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER, A PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED, O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR; A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEAP e a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC;

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, órgão da Administração Pública Estadual e Unidade Gestora do Fundo Paraná, inscritas, respectivamente, no CNPJ/MF nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ/MF nº 13.196.364/0001-30, com sede na Avenida Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. ALDO NELSON BONA, portador da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.385.529-91, designado pelo Decreto nº 1.428, de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e Lei nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, doravante denominada “SETI” ou “SETI-FUNDO PARANÁ”; e a

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, doravante denominada SEIL, com endereço na Avenida Iguazu, nº 420, Rebouças, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, neste

ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.978.187-5 SSP/PR e do CPF nº 775.354.059-91, e o

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ, doravante denominado **DER**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, portador da Cédula de Identidade nº 4.668.894-5 SSP/PR e do CPF nº 860.029.889-04; e a

PARANA EDIFICAÇÕES, doravante denominada **PRED**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº 420, 6º andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.433.037/0001-06, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **LUCAS GRUBBA PIGATTO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.324.770-7 SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09; e o

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, doravante denominado **FUNDEPAR**, com endereço na Rua dos Funcionários, nº 1321, Cabral, Curitiba - Paraná, inscrito no CNPJ nº 22.112.109/0001-83, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.171.014-2 e do CPF nº 027.365.839-57; e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, doravante denominada **UEPG**, com endereço na Av. General Carlos Cavalcanti, nº 4748, Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ nº 80.257.355/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Professor **MIGUEL SANCHES NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.641.619-0 SSP/PR e do CPF nº 581.457.078-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, doravante denominada **UNICENTRO**, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 8.773.098-0 SSP/PR e do CPF nº 250.206.138-51, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, doravante denominada **UEM**, inscrita no CNPJ nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5790, Jardim Universitário, Maringá – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JULIO CÉSAR DAMASCENO**, portador da Cédula de Identidade nº 15.934.774-9 SSP/PR e do CPF nº 652.373.150-20, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, doravante denominada **UEL**, inscrita no CNPJ sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 380, Londrina – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.218.871-9 SSP/PR e do CPF nº 617.416.399-72, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, doravante denominada **UNIOESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 70.680.037/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Cascavel – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**, portador da Cédula de Identidade nº 5.474.121-9 IIP/PR e do CPF nº 941.238.109-34, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, doravante denominada **UENP**, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.337.923-2 SSP/PR e do CPF nº 601.810.109-25, e a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, doravante denominada **UNESPAR**, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, com sede na Rua Pernambuco, nº 858, Paranavaí – Paraná, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ANTONIO CARLOS ALEIXO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.613.989-7 SSP/PR e do CPF nº 054.414.919-15, e a

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, doravante denominada **COMEC**, inscrita no CNPJ nº 07.820.337/0001-94, com endereço na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.958.458-8 e do CPF nº 920.542.429-34, e a

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, doravante denominada **SEAP**, com endereço na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.694.730 e do CPF nº 004.420.409-46; e a

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA, doravante denominada **SECC**, com endereço na Rua Ébano Pereira, 240, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.998.904/0001-82,

neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, portador da Cédula de Identidade nº 15.868.7328-1 e do CPF nº 888.669.129-72;

RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 02/2020 – SETI/UGF**, regido pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP** e da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA – SECC**, como Instituições Partícipes do Termo de Cooperação, bem como alterar o valor global inicial das despesas, as obrigações dos partícipes e as vagas de residência técnica na cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP e da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA - SECC

Ficam a Secretaria De Estado Da Administração e da Previdência – SEAP e a Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura – SECC incluídas como Instituições Partícipes do Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 02/2020-SETI/UGF, sendo acrescido ao preâmbulo do referido Termo de Cooperação o seguinte:

*SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, doravante denominada SEAP, com endereço na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MARCEL HENRIQUE MICHELETTO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.694.730 e do CPF nº 004.420.409-46; e a*

*SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA, doravante denominada SECC, com endereço na Rua Ébano Pereira, 240, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.998.904/0001-82, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **JOÃO EVARISTO DEBIASI**, portador da Cédula de Identidade nº 15.868.7328-1 e do CPF nº 888.669.129-72;*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS

Em decorrência do ingresso da SEAP e da SECC, ficam acrescidas ao projeto vinculado ao Termo de Cooperação mais 4 (quatro) vagas de residentes técnicos para atuarem na Região Metropolitana de Curitiba, sendo 3 (três) vagas para Bacharéis em Engenharia Civil e 1 (uma) vaga para Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, passando o parágrafo quarto da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo quarto. Serão ofertadas 87 (oitenta e sete) vagas para residentes técnicos e 45 (quarenta e cinco) vagas para servidores públicos estaduais para o curso de pós-graduação lato sensu.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Tendo em vista que o acréscimo de mais 4 (quatro) vagas de residentes técnicos ao projeto vinculado ao Termo de Cooperação importará em um custo adicional de até R\$ 250.406,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais) ao Curso ofertado, e considerando que as despesas globais do Curso são distribuídas entre os partícipes proporcionalmente ao número de residentes técnicos de cada Instituição, ficam reajustados todos os valores das despesas dos partícipes inicialmente previstos no Termo de Cooperação, passando o valor global das despesas para a execução do projeto a ser de até R\$ 5.446.091,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e um reais), sendo que a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor global das despesas para a execução do projeto é de até 5.446.091,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e um reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses de execução e 30 (trinta) meses de vigência, sendo que a SETI-FUNDO PARANÁ, a SEIL, o DER, a PRED, a FUNDEPAR, a COMEC, a SEAP e a SECC disporão de recurso mediante Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.), conforme Cronograma de Desembolso e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Cooperação conforme o estabelecido nesta Cláusula:

Parágrafo Primeiro. Fica alterada a seguinte alínea do inciso I da Cláusula Quarta, que trata das obrigações da SETI:

a) respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG a acessar a Dotação Orçamentária 4560.19.571.06.6153 - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação, Fonte 132, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 438.189,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), para o período de 24 meses de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho; sendo que as despesas com pessoal técnico serão custeadas com recursos de cada Universidade;

[...]

Parágrafo Segundo. Fica alterada a seguinte alínea do inciso II da Cláusula Quarta, que trata das obrigações da SEIL:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG acessar a Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa - SEIL, Fonte 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumo dos custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 375.589,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

[...]

Parágrafo Terceiro. Fica alterada a seguinte alínea do inciso III da Cláusula Quarta, que trata das obrigações do DER:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG a acessar a Dotação Orçamentária 7730.26122426.309 – Gestão Administrativa - DER, Fonte 250, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 3.129.908,00 (três milhões, cento e vinte e nove mil, novecentos e oito reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

[...]

Parágrafo Quarto. Fica alterada a seguinte alínea do inciso IV da Cláusula Quarta, que trata das obrigações da PRED:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG acessar a Dotação Orçamentária 6733.15122016.393 – Gestão e Apoio Executivo de Obras e Serviços de Edificações, Fonte 147, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 62.598,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;
[...]

Parágrafo Quinto. Fica alterada a seguinte alínea do inciso V da Cláusula Quarta, que trata das obrigações do FUNDEPAR:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG acessar a Dotação Orçamentária 4133.33.6395.33901800 – Gestão Administrativa do FUNDEPAR, Fonte 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 438.189,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;
[...]

Parágrafo Sexto. Ficam alteradas as seguintes alíneas do inciso VI da Cláusula Quarta, que trata das obrigações da UEPG:

j) em consonância com o Decreto Estadual nº 5.975/02, praticar todos os atos administrativos legais, necessários e suficientes para a contratação de serviços ou aquisição de bens, tais como, licitação, cotação, contratos, certidões negativas dos credores; emissão de notas fiscais em nome do FUNDO PARANÁ ou SEIL ou DER ou PRED ou FUNDEPAR ou COMEC ou SEAP ou SECC, conforme o caso, atestos, pareceres, recibos de bolsista, entre outros, e posterior

encaminhamento aos respectivos setores financeiros dos órgãos titulares do crédito, devendo a execução do presente Termo observar também as normas das Resoluções do TCE/PR;

[...]

o) apresentar relatórios parcial e final à SETI, SEIL, DER, PRED, FUNDEPAR, COMEC, SEAP e SECC, contendo as atividades desenvolvidas e execução financeira dos recursos, explicitando os objetivos alcançados, incluindo, além de laudos técnicos do responsável, quando solicitado; podendo utilizar modelo do FUNDO PARANÁ disponibilizado no site da SETI.

Parágrafo Sétimo. Fica acrescido o inciso VIII na Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - São obrigações da SEAP:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG acessar a Dotação Orçamentária 2702.04122406.041 – Gestão de Administração de Pessoal, Fonte 100 e 101, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da “Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O.” e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 125.203,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e três reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UEPG e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

d) manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Termo de Cooperação, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo Oitavo. Fica acrescido o inciso IX na Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII - São obrigações da SECC:

a) Respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, autorizar a UEPG acessar a Dotação Orçamentária 5102.13.392.15.6392- FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURA, Fonte 100, de acordo com o Plano de Aplicação e ao descrito no Cronograma de Desembolso Financeiro e Planilha resumos de custos, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário – M.C.O." e a empenhar os recursos para a consecução do objeto do presente termo no valor de até R\$ 125.203,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e três reais), de acordo ao estabelecido no Plano de Trabalho, considerando os 24 meses do projeto;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como analisar os Relatórios Parciais e Final enviados pela UEPG e emitir os termos a que se refere às Resoluções do TCE/PR, se necessário, podendo ainda solicitar documentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do projeto;

c) designar servidor para realizar o acompanhamento e fiscalização do presente termo e dos recursos, podendo realizar por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação satisfatória da realização do objeto;

Parágrafo Nono. Fica alterada a redação do parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo primeiro - A SETI/FUNDOPARANÁ, SEIL, DER, PRED, FUNDEPAR, COMEC, SEAP e SECC não liquidarão os empenhos que estejam em discordância com o disposto na Cláusula Primeira e parágrafos, e tampouco liquidarão os empenhos que não sejam realizados no exercício fiscal da liberação da M.C.O., bem como não promoverão a recomposição do saldo inutilizado.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

Fica alterada a Cláusula Décima do Termo de Cooperação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Termo, a SETI-FUNDO PARANÁ, SEIL, DER, PRED, FUNDEPAR, COMEC, SEAP e SECC poderão suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração do objeto ou das metas do Termo de Cooperação Técnico Financeira;*
- b) utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;*
- c) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;*
- d) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;*
- e) execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;*
- f) pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO**, nos termos em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais condições e cláusulas do Termo de Cooperação não modificadas por este instrumento e que com este não conflitem, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO ADITIVO** será de responsabilidade da **SETI**, e deverá ser feita em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 02/2020 - SETI/UGF**.

Curitiba, 30 de Novembro de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior -SETI

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística - SEIL

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do Departamento de Estradas de
Rodagem do Paraná – DER

LUCAS GRUBBA PIGATTO

Diretor Geral da Paraná Edificações - PRED

ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Presidente do Instituto Paranaense de
Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Coordenação da Região
Metropolitana de Curitiba – COMEC

MIGUEL SANCHES NETO

Reitor da Universidade Estadual de Ponta
Grossa - UEPG

FÁBIO HERNANDES

Reitor da Universidade Estadual do Centro-
Oeste - UNICENTRO

JULIO CÉSAR DAMASCENO

Reitor da Universidade Estadual de Maringá -
UEM

SÉRGIO CARLOS DE CARVALHO

Reitor da Universidade Estadual de Londrina -
UEL

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

Reitor da Universidade Estadual do Oeste do
Paraná - UNIOESTE

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

Reitora da Universidade Estadual do Norte do
Paraná - UENP

ANTONIO CARLOS ALEIXO

Reitor da Universidade Estadual do
Paraná - UNESPAR

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Secretário de Estado da Administração e da
Previdência – SEAP

JOÃO EVARISTO DEBIASI

Secretário de Estado da Comunicação Social e da
Cultura - SECC

Testemunhas

DÉCIO SPERANDIO

CPF: 190.640.719-34

GABRIELA MAZUREKI CAMPOS BAHNIUK

CPF: 040.109.449-94

PLANO DE TRABALHO

2º ADITIVO

APROVADO

ALDO NELSON BONA
Superintendente



1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 (x) UGF – Projeto Estratégico 1.2 () USF – Universidade sem Fronteiras

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Residência Técnica.

3. TÍTULO DO PROJETO

Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas, com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transportes e Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ = (a)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 438.189,00	R\$ 0,00	R\$ 438.189,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira) = (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 5.007.902,00	R\$ 0,00	R\$ 5.007.902,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO - (c) = (a) + (b)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	Total
R\$ 5.446.091,00	R\$ 0,00	R\$ 5.446.091,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração: () 12 meses (x) 24 meses () 36 meses

Início: A partir da data da assinatura do Termo Jurídico.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição: Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
CNPJ: 80.257.355/0001-08
Natureza Jurídica: Instituição de Ensino Superior
Endereço: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748
CEP: 84030-900
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone e Fax: 42 3220-3000
E-mail: reitoria@uepg.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: MIGUEL SANCHES NETO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.641.619-0 SESP/PR
CPF: 581.571.079-20
Endereço residencial: Rua Herminio Baggio, 224 Jardim Lagoa
CEP: 84050-460
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
Telefone: 42 99133-7744
E-mail particular: msn@uepg.br

7 COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: GABRIELA MAZUREKI CAMPOS BAHNIUK
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.484.701-1 SSP/PR
CPF: 040.109.449-94
Formação profissional: Engenheira Civil
Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheira Civil e Mestre em Engenharia de Estruturas
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99981-7707
Endereço residencial: Rua Dr. Francisco Búrzio, 297, ap. 72 Centro
CEP: 84010-200
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
E-mail: gabriela.campos@uepg.br

8 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

Instituição:
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone(s), celular e Fax:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
e_mail:

9 RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLÄGER
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 9082166076 - SSP/RS
CPF: 008.491.870-52
Formação profissional: Engenheiro Civil
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99133-6075
Endereço residencial: Rua Sete de Setembro, 1322, apto 54, Centro
CEP: 84010-350
Cidade/Estado: Ponta Grossa/ PR
E-mail: carlos.emmanuel@gmail.com

10 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO

Nome: PAULO CESAR MACHADO LEMOS
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 2.139.736-9
CPF: 373.905.979-68
Formação profissional: Bacharelado em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Economia Industrial
Telefone(s), celular e Fax: (42) 99990-1344 / (42) 3220-3287
Endereço residencial: Rua Henrique Thielen, 62 ap. 203 Jardim Carvalho
CEP: 84015-650
Cidade/Estado: Ponta Grossa / PR
E-mail: pcmlemos@uepg.br

11 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA DO PROJETO

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
CNPJ: 13.937.166./0001-80
Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço Comercial: AV. IGUAÇU,420 - REBOUÇAS
CEP: 80230-020
Cidade/Estado: CURITIBA/PR
Telefone e Fax: 41 3304-8504
e-mail: gabinete@seil.pr.gov.br

11.1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 3.978.187-5 SSP/PR
CPF: CPF 775.354.059-91
Formação profissional: Direito, formado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Ponta Grossa-PR
Titulação (graduação e pós-graduação): Liderança Pública na Georgetown University, em Whashington, Estados Unidos
Telefone, celular e Fax: 41 3304-8504 / 42 99915-3001
e-mail: sandroalex@seil.pr.gov.br

11.2 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER
CNPJ: 76.669.324/0001-89
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Iguazu, 420, Rebouças
CEP: 80.230-902
Cidade/Estado: Curitiba - PR
Telefone e Fax: 3304 8000
e-mail: der@der.pr.gov.br

11.2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FERNANDO FURIATTI SABOIA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): RG 4.668.894-5 IIPR
CPF: 860.029.889-04
Formação profissional: Engenharia Civil
Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheiro Civil
Telefone, celular e Fax: 3304 8140 3304 8141
e-mail: fernando.furiatti@der.pr.gov.br

11.3 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
CNPJ: 17.433.037/0001-06
Natureza Jurídica: Autarquia
Endereço Comercial: Avenida Iguazu, 420, 6º andar, Bairro Rebouças
CEP: 80.230-020
Cidade/Estado: Curitiba - PR
Telefone e Fax: 41 3221 6100
e-mail: gab-pred@pred.pr.gov.br

11.3.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: LUCAS GRUBBA PIGATTO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 6.324.770-7/SSPPR
CPF: 044.875.639-09
Formação profissional: Administrador
Titulação (graduação e pós-graduação): Administração
Telefone, celular e Fax: (41)99213-2112
e-mail: lucaspigatto@pred.pr.gov.br

11.4 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
CNPJ: 22.112.109/0001-83
Natureza Jurídica: Entidade Autárquica
Endereço Comercial: Rua Dos Funcionários, nº 1.321, Cabral.
CEP: 80035-050
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 3250-8300
e-mail: gabinete@fundepar.pr.gov.br

11.4.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.171.014-2
CPF: 027.365.839-57
Formação profissional: Engenharia Civil
Titulação (graduação e pós-graduação): Engenheiro
Telefone, celular e Fax: (41) 3250 8300_9 9990 0818
e-mail: aleolives@gmail.com / gabinete@fundepar.pr.gov.br

11.5 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba-COMEC
CNPJ: 07.820.337/0001-94
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rua Jacy Loureiro de Campos S/N, 1º andar, Centro Cívico.
CEP: 80.530-915
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 3320 -6900
e-mail: comec@comec.pr.gov.br

11.5.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.958.458-8
CPF: 920.542.429-34
Formação profissional: Diretor Presidente
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação completo
Telefone, celular e Fax: (41) 99997-3989
e-mail: gilsonjsantos@comec.pr.gov.br

11.6 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretário de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
CNPJ: 770715790001/08
Natureza Jurídica: Órgão Público
Endereço Comercial: Rua Jacy Loureiro de Campos s/n – Palácio das Araucárias – Centro Cívico .
CEP: 80.530-915
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 3313-6264 41 3313-6670
e-mail: gabinete@seap.pr.gov.br

11.6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 1.694.730
CPF: 004.420.409-46
Formação profissional: Graduado em Gestão Imobiliária pela UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados
Titulação (graduação e pós-graduação):
Telefone, celular e Fax: 44.99153-9442
e-mail: marcelmicheletto@seap.pr.gov.br

11.7 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Instituição: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC
CNPJ: 77.998.904/0001-82
Natureza Jurídica: Órgão Público
Endereço Comercial: Rua Ébano Pereira, 240 - Centro
CEP: 80.410-240
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone e Fax: 41 - 3350-2490
e-mail: cultura@secc.pr.gov.br

11.7.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JOÃO EVARISTO DEBIASI
Cédula de Identidade: 15.868.732-1 - PR
CPF: 888.669.129-72
Formação Profissional: Jornalista
Titulação de graduação: Jornalismo
Pós: Jornalismo e Comunicação Digital; Ciência Política – FIIAPP – Espanha; Comunicação e Jornalismo Político – Espanha
Telefone: 41 - 3350-2490
Celular: 41 - 99108-0557
e-mail: joão.debiasi@secc.pr.gov.br
Decreto Nomeação: nº 4174/20

11.8 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Centro-Oeste – **UNICENTRO**
CNPJ: 77.902.914/0001-72
Natureza Jurídica: autarquia
Endereço Comercial: Rua Padre Salvador Rena, 875. Bairro Santa Cruz.
CEP: 85015-430
Telefone e Fax: 42 3621.1000
Cidade/Estado: Guarapuava, PR
Email: reitoria@unicentro.br

11.8.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FABIO HERNANDES
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 8.773.098-0 SSP/PR
CPF: 250.206.138-51
Rua: Benjamin Constant, nº 896
CEP: 85010-190
Cidade/Estado: Guarapuava-PR
Telefone: (42) 3623-9533
e-mail: hernandes@unicentro.br

11.9 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - **UEM**
CNPJ: 79.151.312/0001-56
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Av. Colombo, 5.790
CEP: 87.020.900
Telefone e Fax: (44) 3011-4200
Cidade/Estado: Maringá - Paraná
Email: sec-gre@uem.br

11.9.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: JULIO CÉSAR DAMASCENO
RG: 15.934.774-9 SP
CPF: 652.373.150-20
Formação: Docente
Titulação: pós-doutorado
Telefone: (44) 3011-4202
Email: sec-gre@uem.br e jcdamasceno@uem.br

11.10 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - **UEL**
CNPJ: 78.640.489/0001-53
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
Endereço Comercial: Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, KM 380, Campus Universitário
CEP: 86.057-970
Telefone e Fax: (43) 3371-4311 e (43) 3328-4440
Cidade/Estado: Londrina/PR
Email: reitoria@uel.br

11.10.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação):
CPF nº 617.416.399-72
Formação profissional: Docente da Universidade Estadual de Londrina
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduado em Ciências Econômicas (UEM), Mestre em Economia (UFRGS),
Doutor em Economia Aplicada (USP).
E-mail: reitoria@uel.br

11.11 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Cascavel – UNIOESTE
CNPJ: 78.680.337/0001-84
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 85819-110
Telefone e Fax: (45) 3220-3000
Cidade/Estado: Cascavel - PR
Email: gabinete@unioeste.br

11.11.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Carteira de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 5.474.121-9 SSP/PR
CPF: 941.238.109-34
Rua: Rua Rio Grande do Sul, nº 1511, Centro
CEP: 85801-011
Cidade/Estado: Cascavel
Telefone: (45) 3220 3090
e-mail: gabinete@unioeste.br

11.12 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
CNPJ: 77.046.951/0001-26
Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
CEP: 87701-020
Telefone e Fax: (44) 3482-3200
Cidade/Estado: Paranavaí - PR
Email: reitoria@unespar.edu.br

11.12.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: ANTONIO CARLOS ALEIXO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 3.613.989-7 SSP/PR
CPF: 054.414.919-15
Formação profissional: Letras
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Estudos Literários
Telefone, celular e Fax: (41) 3281-7349
Email: reitoria@unespar.edu.br

11.13 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Sigla/denominação: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, UENP.
CNPJ: 08.885.100/0001-54
Natureza Jurídica:
Endereço Comercial: Av. Getúlio Vargas, nº 850.
CEP: 86400-000
Telefone e Fax: (43) 3511-3200
Cidade/Estado: Jacarezinho– Paraná
Email: falecomareitora@uenp.edu.br

11.13.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): 4.337.923-2 SSP/PR
CPF: 601.810.109-25
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestrado em Contabilidade
Telefone, celular e Fax: 3904-1922
Email: fatimapadoan@uenp.edu.br

**12 EQUIPE DO PROJETO
(Recursos Humanos)**

N°	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone (fixo e celular)
1	Gabriela Mazureki Campos Bahniuk	UEPG	Engenheira Civil	Coordenadora geral / Coordenadora pedagógica	gabriela.campos@uepg.br	(42) 3220-3074 (42) 99981-7707
2	Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger	UEPG	Engenheiro Civil	Coordenador adjunto / Coordenador administrativo	carlos.emmanuel@gmail.com	(42) 3220-3074 (42) 99133-6075
3	Eduardo Pereira	UEPG	Engenheiro Civil	Coordenador dos tutores/TCC	eduardopereira@uepg.br	(42) 99956-2527
4	Lucimara Ferreira de Lima	SEIL	Arquiteta e Urbanista	Coordenador dos residentes	lucimaraflima@seil.pr.gov.br	(41) 98753-6467
5	Claudia Andreia Moreira Wonsowicz	UEPG	Bacharel em Ciências Contábeis	Equipe multidisciplinar apoio	claudiamoreira@uepg.br	(42) 98823-7804
6	Liriane Aparecida Iguer Garcia	UEPG	Bacharel em Ciências Contábeis	Equipe multidisciplinar apoio	laigarcia@uepg.br	(42) 99923-2129

13 DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O curso de Especialização Residência Técnica em Projetos e Obras Públicas está sendo reeditado pela sua relevância social e pela adesão por parte das Secretarias de Estado, além de seu principal ganho efetivo, proveniente de ambas as partes, na troca de conhecimento e experiência propiciados pelo programa. Desta maneira, o benefício advindo do programa torna-se mútuo, visto que, de um lado, a administração pública promove a inserção do recém-formado no mercado de trabalho e possibilita que o residente conheça as especificidades dos projetos e obras públicas e, de outro, o residente contribui com inovações e conhecimentos adquiridos na academia. Ao final da RESTEC, o residente desenvolverá trabalho de conclusão de curso em formato de artigo técnico, apontando sugestões de melhoria em relação às atividades práticas realizadas na Secretaria à qual foi destinado. O referido intercâmbio de conhecimento e experiência é, sem dúvida, o maior valor agregado ao projeto bem como é notória a contribuição proveniente do programa à melhoria da eficiência e eficácia na gestão de projetos e obras públicas. Ademais, vale ressaltar que o Programa também possibilita a capacitação de servidores públicos que poderão participar do curso de especialização na modalidade à distância.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a formação continuada de pessoas, por meio da realização de Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu* e atividades práticas em órgãos da Administração Pública Estadual, a fim de preparar profissionais para uma futura atuação junto aos órgãos públicos seja como servidores ou prestadores de serviço.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 Seleção dos candidatos;
- 2 Desenvolvimento do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transportes e Edificações e Atividades Práticas - Residência Técnica
- 3 Emissão de certificados;
- 4- Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO
Cronograma de Atividades

Nº	Descrição das Atividades		Indicador físico		Previsão de Execução do Objeto (meses)		% Meta no projeto	Recursos		Total (R\$)	% Financeiro
	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		Fundo Paraná	Contra-partida		
1	Seleção dos candidatos	1.1 Seleção dos candidatos e matrícula	meses	1	01	03	10%	0	0	0	0%
2	Desenvolvimento do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transportes e Edificações e Atividades Práticas - Residência Técnica	2.1 Módulo Básico	meses	10	04	13	80%	438.189	5.007.902	5.446.091	100%
		2.2 Módulo de Infraestrutura Viária de Transportes	meses	12	12	23					
		2.3 Módulo de Edificações	meses	12	12	23					
		2.4 Trabalho de Conclusão de Curso	meses	4	24	24					
3	Emissão de Certificados	3.1 Elaboração de Certificados	Certificados	219	28	29	5%				
4	Prestação de Contas	4.1 Relatórios Anuais e de Encerramento	Relatórios	3	06	30	5%	0	0	0	0%
TOTAL – Início e Conclusão do Objeto					01	30	100%	438.189	5.007.902	5.446.091	100%

* Considerar **Mês 01** o primeiro mês da execução do projeto.

MIGUEL SANCHES NETO

(Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente)

GABRIELA MAZUREKI CAMPOS BAHNIUK

(Assinatura do Coordenador do Projeto)

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO" deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado "ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO - Cronograma de Desembolso" deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Graduados em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, formados há no máximo 36 (trinta e seis) meses, contados da data da publicação do edital de chamamento e Servidores do Estado do Paraná.

13.9 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Aulas por meio de tecnologias a distância e atividades presenciais no local da residência, com suporte pedagógico de ambiente de aprendizagem virtual, atividades de campo e cumprimento das atividades previstas nos locais de residências (Órgãos do Estado e IEES). Os discentes/residentes, não servidores, cumprirão 30 horas semanais no local da residência, conforme a lotação. O curso funcionará em uma turma única de 132 discentes, sendo 87 residentes e 45 servidores, e iniciará com um módulo básico, a fim de introduzir ao aluno os conceitos relacionados à educação a distância (domínio do uso das mídias) e às atividades inerentes aos órgãos públicos. Na sequência, de acordo com a opção realizada, o discente/residente cursará módulo específico, que contará com disciplinas específicas em: Infraestrutura Viária de Transportes ou Edificações. Cada disciplina será ministrada por meio de atividades assíncronas, ou seja, aulas em vídeos gravados, fóruns, apostilas digitais, atividades com acompanhamento de tutoria (exercícios) e demais recursos tecnológicos condizentes com o formato do curso e com os programas das disciplinas. Nas aulas com o ambiente de aprendizagem poderá ser trabalhado o conteúdo normal do módulo, discussões, seminários e qualquer outra forma de aprendizagem, tais como: reflexão sobre a prática do curso e da atuação profissional, demandas apresentadas pelos Órgãos de Estado em função do desenvolvimento das atividades de residência, bem como trabalhos solicitados pelos docentes. As aulas poderão ser acessadas em qualquer local escolhido pelos discente/residente. As sessões de trabalho com o ambiente virtual serão monitoradas e têm por objetivo desdobrar os temas trabalhados nas aulas, sempre orientado com base nos fundamentos teórico-práticos das disciplinas. As sessões on-line permitirão o atendimento simultâneo a vários alunos através da tutoria, mediante a disponibilização do ambiente utilizando os recursos da ferramenta e da Internet. A interação virtual (via Internet) ocorrerá a partir de protocolos de estudo previamente elaborados pelos docentes e disponibilizados no ambiente virtual. Os discentes/residentes realizarão uma série de atividades voltadas à sua aprendizagem, através dos materiais disponibilizados. O ambiente de aprendizagem oferecerá atividades de interação assíncrona, tais como: mensagem, acervo de trabalhos e de fontes de consulta, fórum, avisos. As atividades se diferenciam pela natureza da interação, podendo ser mais individualizada ou em caráter mais coletivo. Várias formas de compartilhar a aprendizagem poderão ser vivenciadas entre os discentes/residentes, independentemente de sua localização: sugestão de bibliografia, elaboração de textos complementares e abertura de grupos de discussão via Internet. O Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA será viabilizado pelo Núcleo de Educação a Distância da UEPG, com a utilização do aplicativo Moodle, com um espaço para privilegiar a interação, recados, conversas, dúvidas, intercâmbios entre todos os envolvidos no processo. Haverá um registro individual das ações de cada discente/residente, acessado pelos professores, tutores, coordenação e pelos próprios discentes/residentes.

O Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas terá duas linhas temáticas, de acordo com as ênfases estabelecidas:

- Infraestrutura Viária de Transportes.
- Edificações.

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

O aluno residente, além da realização do Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas, com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transportes e Edificações do Programa de Residência Técnica, realizará atividades práticas em consonância com sua área de formação, com o devido acompanhamento de um supervisor, nos diversos órgãos das Secretarias de Estado e nas entidades autárquicas – instituições parceiras do Programa de Residência Técnica.

As atividades práticas do residente não poderão exceder a 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, por um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A atuação do residente será delineada por um plano de atividades estabelecido em comum com a Secretaria/órgão participante e o próprio residente. O residente receberá mensalmente uma bolsa auxílio, no valor de R\$ 1.900,00, que será custeada pelos órgãos envolvidos neste projeto, a saber: SETI (UEPG, UEM, UEL, UNICENTRO, UNIOESTE, UENP, UNESPAR), SEIL (DER), PARANÁ EDIFICAÇÕES, FUNDEPAR, COMEC, SEAP e SECC.

É fundamental a clara definição de um elemento de vinculação da concedente com a Universidade, o que se fará através do supervisor técnico.

Os recursos financeiros necessários para a efetivação do Programa de Residência Técnica e o pagamento da bolsa-auxílio, deverão estar previstos no orçamento anual de cada Secretaria de Estado, Órgão, Instituição ou Autarquia participante do Programa, podendo ainda ser provenientes de Fundos Estaduais geridos pelos respectivos proponentes.

Caso haja falta de repasse de recursos por parte das Secretarias de Estado, interrompe-se o curso, notificando os alunos sobre a interrupção por falta de recursos.

Por meio de Portaria da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior será designado Comitê Gestor, constituído por representantes dos partícipes do Programa, com a finalidade de acompanhar e deliberar quanto às questões acadêmicas, pedagógicas e administrativas e práticas do Programa de Residência Técnica.

13.10 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Formação de profissionais capacitados a atuarem em projetos e obras públicas bem como melhoria das atividades práticas realizadas nos órgãos envolvidos.

13.11 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Inserção do recém-formado no mercado de trabalho, contribuição com inovações e conhecimentos atuais da academia nos órgãos do Estado envolvidos e melhoria da eficiência e eficácia na gestão de projetos e obras públicas.

Formação de recursos humanos em nível de especialização em áreas estratégicas do Paraná.

13.12 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Professores do Departamento de Engenharia Civil da Universidade Estadual de Ponta Grossa assumirão a coordenação pedagógica e administrativa/financeira do curso, atuarão como tutores, bem como toda a Estrutura da UEPG estará disponível para a adequada realização do curso de pós-graduação lato sensu - NUTEAD (Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG), Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração.

13.13 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Darão suporte aos alunos pertencentes a sua área de abrangência promovendo a integração dos envolvidos no processo ensino-aprendizagem, bem como irão acompanhar e comunicar à Coordenação do Projeto todas as situações que

envolvam o desenvolvimento discente e servidores da sua área de abrangência, com zelo pela manutenção da qualidade do Programa de Residência Técnica, bem como, receber relatórios mensais, coordenar, organizar e articular com todos os alunos de sua abrangência e enviar à coordenação.

13.14 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

MUNICÍPIO	VAGAS PARA ARQUITETURA E URBANISMO	VAGAS PARA ENGENHARIA CIVIL	
	Linha Temática: Edificações	Linha Temática: Edificações	Linha Temática: Infraestrutura Viária de Transportes
Apucarana	-	-	2
Campo Mourão	-	-	2
Cascavel	-	1	2
Cruzeiro do Oeste	-	-	2
Curitiba	13	9	26
São Mateus do Sul	-	-	2
Francisco Beltrão	-	-	2
Guarapuava	-	1	1
Ibiporã	-	-	2
Ibaiti	-	-	1
Irati	-	-	2
Jacarezinho	-	1	2
Londrina	-	1	1
Maringá	-	1	2
Paranavaí	-	1	1
Pato Branco	-	-	2
Piraí do Sul	-	-	2
Ponta Grossa	-	1	2
União da Vitória	-	-	2
VAGAS POR LINHA TEMÁTICA E CARGO	13	16	58
NÚMERO DE VAGAS TOTAL	87		

13.15 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Suspensão de repasse dos recursos	Renegociação de repasse dos recursos
	Suspensão do projeto

13.16 IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DO PROJETO

Por meio da realização do programa, haverá contribuição na formação continuada de profissionais atuantes ou com pretensão a atuar na administração de sistemas públicos, possibilitando-lhes um melhor aprofundamento de seus conhecimentos, disponibilizando-os à sociedade.

HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), criada pela Lei Estadual nº 6.034, de 6 de novembro de 1969 e do Decreto nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, resultou da incorporação de Faculdades Estaduais já existentes e que funcionavam isoladamente. Entre elas, a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Ponta Grossa, a Faculdade Estadual de Farmácia e Bioquímica de Ponta Grossa, a Faculdade Estadual de Odontologia de Ponta Grossa, a Faculdade de Direito de Ponta Grossa e a Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Administração de Ponta Grossa. A personalidade jurídica de cada uma dessas unidades foi extinta no ato de criação da UEPG. A Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos - PROAD, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PROEX e a Pró-Reitoria de Ensino e Pesquisa - PROEN, foram instituídas em 1984. Esta última se desmembrou, em 1987, em duas outras: a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP. A Pró-Reitoria de Planejamento foi criada em 12 de setembro de 2009, para atender a demanda crescente da UEPG. A estrutura implantada foi reconhecida pelo Governo Federal através do Decreto nº 73.269, de 7 de dezembro de 1973, que igualmente aprovou seu Estatuto, Regimento Geral e Plano de Estruturação. Com a política voltada para a qualificação do corpo docente, houve grande crescimento da instituição a partir de sua criação. A UEPG conta, atualmente, com 39 cursos de graduação, nas mais variadas áreas do conhecimento: Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Informática - bacharelado, Zootecnia, Artes - Música, Artes Visuais, História - bacharelado e licenciatura, Letras - licenciatura, Pedagogia - licenciatura, Turismo - bacharelado, Física - bacharelado e licenciatura, Geografia - bacharelado e licenciatura, Matemática - licenciatura, Química - licenciatura, Ciências Biológicas - bacharelado e licenciatura, Educação Física - licenciatura, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Medicina, Administração, Administração - Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social - Jornalismo, Serviço Social e Direito. A instituição possui também 22 cursos de pós-graduação em nível de mestrado, recomendados pela CAPES: Biologia Evolutiva, Educação, Engenharia e Ciência de Materiais, Ciências Sociais Aplicadas, Odontologia, Geografia, Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências – Física, Química, Linguagem, Identidade e Subjetividade, Ciências Farmacêuticas, Matemática (profissional), Computação Aplicada, Bioenergia, História, Jornalismo, Engenharia Sanitária e Ambiental e Ciências Biomédicas, 3 mestrados profissionais e 10 doutorados: Agronomia, Odontologia, Ciências – Física, Geografia, Ciências Sociais Aplicadas, Química e Educação. O corpo docente permanente da UEPG é composto por 565 doutores e 325 mestres. Atende a mais de 11 mil alunos em seus cursos presenciais em seus Campi em Ponta Grossa e Telêmaco Borba e cursos à distância sendo 09 cursos de graduação e 10 cursos de pós-graduação – Especialização em polos de apoio presencial em outras localidades do Estado do Paraná, Santa Catarina e São Paulo.

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente - UEPG
Miguel Sanches Neto

Assinatura do Coordenador Técnico/Científico do Projeto da Instituição Proponente - UEPG
Gabriela Mazureki Campos Bahniuk

Assinatura do Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto da Instituição Proponente - UEPG
Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger

Assinatura do Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente - UEPG
Paulo Cesar Machado Lemos

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
Sandro Alex Cruz de Oliveira

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER
Fernando Furiatti Saboia

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
Lucas Grubba Pigatto

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
Alessandro da Silva Oliveira

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC
Gilson de Jesus dos Santos

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
Secretaria da Administração e da Previdência - SEAP
Marcel Henrique Micheletto

Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – SECC
João Evaristo Debiasi

Assinatura do Representante Legal da UNICENTRO
Fábio Hernandes

Assinatura do Representante Legal da UEM
Julio César Damasceno

Assinatura do Representante Legal da UEL
Sergio Carlos de Carvalho

Assinatura do Representante Legal da UNIOESTE
Alexandre Almeida Webber

Assinatura do Representante Legal da UENP
Fátima Aparecida da Cruz Padoan

Assinatura do Representante Legal da UNESPAR
Antonio Carlos Aleixo

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
TÍTULO DO PROJETO: Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas, com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transportes e Edificações do Programa de Residência Técnica 2020-2022
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG
COORDENADOR: GABRIELA MAZUREKI CAMPOS BAHNIUK

Elementos de Despesa		UGF	Contrapartida*	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros**	
1. Outras Despesas de Custeio	1.1. Diárias	0	0	0	0%	0	
	1.2. Passagens e despesas de locomoção	0	0	0	0%	0	
	1.3. Serviços de Consultoria	0	0	0	0%	0	
	1.4. Material de Consumo NACIONAL	3.014	34.444	37.458	1%	0	
	1.5. Material de Consumo IMPORTADO/ USO CONTROLADO	0	0	0	0%	0	
	1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0	0	0%	0	
	1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	0	0	0	0%	0	
	1.7. Bolsas	391.076	4.469.434	4.860.510	89%	0	
	1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	44.050	503.464	547.514	10%	0	
	1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	560	609	0%	0	
	Sub-Total Custeio	438.189	5.007.902	5.446.091	100%	0	
	2. Investimentos	2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	0	0	0	0%	0
		2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	0	0	0	0%	0
		2.3. Obras e Instalações	0	0	0	0%	0
		Sub-Total Investimentos	0	0	0	0%	0
	Total Geral		438.189	5.007.902	5.446.091	100%	0
			8,05%	91,95%	100,00%		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/19/UGF, disponível em: www.seti.pr.gov.br/fundoparana/atosadministrativos.

* Contrapartida: Estes campos somente deverão ser preenchidos para os casos de transferência voluntária com CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, ou seja, depositadas em conta corrente específica do Projeto e que, possam ser comprovadas junto ao TCE. Caso contrário, estas contribuições serão consideradas como "CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA" e deverão ser registradas no Item 13.9 do Formulário "Plano de Trabalho - Projeto Estratégico - Fundo Paraná/SETI".

** Esta coluna deverá ser preenchida, apenas por Termos de Convênios, quando da solicitação de utilização dos rendimentos da aplicação financeira.

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapas Nº	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros	
				Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
					Bolsas	Meses			Total
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SETI	1900	7	24	168	319.200	
							TOTAL	319.200	0

1.7.1. CONTRAPARTIDA									
3390.1800	2	2.1 a 2.4	DER	1900	50	24	1200	2.280.000	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SEIL	1900	6	24	144	273.600	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	PRED	1900	1	24	24	45.600	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	FUNDEPAR	1900	7	24	168	319.200	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	COMEC	1900	12	24	288	547.200	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SECC	1900	2	24	48	91.200	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SEAP	1900	2	24	48	91.200	
							TOTAL	3.648.000	0

DISTRIBUIÇÃO DO TOTAL DAS DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR POR ÓRGÃO									
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SETI					71.876	
3390.1800	3	2.1 a 2.5	DER					513.397	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SEIL					61.608	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	PRED					10.268	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	FUNDEPAR					71.876	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	COMEC					123.215	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SEAP					20.536	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	SECC					20.536	
							TOTAL	893.310	0

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR									
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapas Nº	Instituição	Valor			Subtotal	Rendimentos Financeiros	
				Valor Unitário (R\$)	Quantidade				
					Bolsas	Meses			Total
3390.1800	2 e 3	2.1 a 2.4 e 3.1	Bolsa - Coordenação Geral / Pedagógica - (Coordenação Geral - Ref.: UAB)	1500	1	30	30	45.000	
3390.1800	2 e 3	2.1 a 2.4 e 3.1	Bolsa - Coordenação Adjunta / Administrativa - (Coordenador Adjunto I - Ref.: UAB)	1500	1	30	30	45.000	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Coordenação de Tutorias - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: UAB)	1300	1	24	24	31.200	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Coordenação de Residentes - (Coordenador de Tutoria I - Ref.: UAB)	1300	1	30	30	39.000	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Docentes para disciplina (Ref. Formador I - Portaria 183/2016 - UAB)	1300	41	3	123	159.900	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Tutores online - (Tutor - Ref.: UAB)	765	9	24	216	165.240	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Contadista - (Professor Formador I - Ref.: UAB)	1300	30	1	30	39.000	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Tutor de recuperação online (Tutor - Ref.: UAB)	765	1	18	18	13.770	
3390.1800	2	2.4	Bolsa - Docentes para Orientação de TCC (a cada 10 orientandos = 1 bolsa/mês orientado; Ref. Formador I Portaria 183/2016 - UAB)	1300	14	2	28	36.400	
3390.1800	2	2.4	Docentes para Banca de TCC (a cada 10 residentes 1 bolsa; 2 docentes por banca - Ref. Assistente de Docência - Portaria 183/2016 - UAB)	800	28	1	28	22.400	
3390.1800	2 e 3	2.1 a 2.4 e 3.1	Bolsa - Administrador operacional de AVA	1300	2	30	60	78.000	
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Bolsa - Administrador operacional de AVA	1300	7	24	168	218.400	
							TOTAL	893.310	0

* Custos referentes à equipe multidisciplinar estão distribuídos proporcionalmente ao número de residentes de cada órgão.

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

1.7.2. CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor			Rendimentos Financeiros	
					Valor Unitário (R\$)	Qtd (Deslocamentos)	Subtotal		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses)(SETI)	SETI	4.516	1	4.516		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SETI	SETI	10	3.696	36.960		
							TOTAL	41.476	0

1.7.3. AUXÍLIO FINANCEIRO CONTRAPARTIDA

3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) DER - SEIL	DER	32.254	1	32.254		
3390.1801	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - DER	DER	10	26.400	264.000		
3390.1802	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) - SEIL	SEIL	3.871	1	3.871		
3390.1803	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEIL	SEIL	10	3.168	31.680		
3390.1804	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) - PRED - SEDU	PRED	645	1	645		
3390.1805	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - PRED - SEDU	PRED	10	528	5.280		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) - FUNDEPAR	FUNDEPAR	4.516	1	4.516		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - FUNDEPAR	FUNDEPAR	10	3.696	36.960		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação - viagens dos residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) - COMEC	COMEC	7.776	1	7.776		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - COMEC	COMEC	10	6.336	63.360		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação para os residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) SEAP	SEAP	1.296	1	1.296		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SEAP	SEAP	10	1.056	10.560		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio alimentação para os residentes acompanhados de seus supervisores (estimativa de uma viagem por residente a cada dois meses) SECC	SECC	1.296	1	1.296		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Auxílio transporte - considerando 22 dias úteis no mês, duas passagens por dia - SECC	SECC	10	1.056	10.560		
							SUB TOTAL CONTRAPARTIDA	474.054	0

1.7.3. AUXÍLIO FINANCEIRO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR									
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SETI	SETI	2.130	1	2.130		
3390.1800	2	2.1 a 2.5	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - DER	DER	15.211	1	15.211		
3390.1800	2	2.1 a 2.6	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SEIL	SEIL	1.825	1	1.825		
3390.1800	2	2.1 a 2.7	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - PRED	PRED	304	1	304		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - FUNDEPAR	FUNDEPAR	2.130	1	2.130		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - COMEC	COMEC	3.651	1	3.651		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SEAP	SEAP	609	1	609		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa alimentação e hospedagem - SECC	SECC	609	1	609		
3390.1800	2	2.1 a 2.4	Ressarcimento despesa transporte - SETI	SETI	444	1	444		
3390.1800	2	2.1 a 2.5	Ressarcimento despesa transporte - DER	DER	3.169	1	3.169		
3390.1800	2	2.1 a 2.6	Ressarcimento despesa transporte - SEIL	SEIL	380	1	380		
3390.1800	2	2.1 a 2.7	Ressarcimento despesa transporte - PRED	PRED	63	1	63		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa transporte - FUNDEPAR	FUNDEPAR	444	1	444		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa transporte - COMEC	COMEC	761	1	761		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa transporte - SEAP	SEAP	127	1	127		
3390.1800	2	2.1 a 2.8	Ressarcimento despesa transporte - SECC	SECC	127	1	127		
							TOTAL	31.984	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF



PAG 1

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		Rendimentos Financeiros	
					Valor Unitário (R\$)	Qtde		
3390.3900	2	2.1 a 2.4	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) SETI	SETI	7	7	49	
3390.3900	3	2.1 a 2.5	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) DER	DER	7	50	350	
3390.3900	4	2.1 a 2.6	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) SEIL	SEIL	7	6	42	
3390.3900	5	2.1 a 2.7	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) PRED	PRED	7	1	7	
3390.3900	6	2.1 a 2.8	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) FUNDEPAR	FUNDEPAR	7	7	49	
3390.3900	6	2.1 a 2.8	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) COMEC	COMEC	7	12	84	
3390.3900	6	2.1 a 2.8	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) SEAP	SEAP	7	2	14	
3390.3900	6	2.1 a 2.8	Seguro dos Residentes (considerando R\$7,00 para os 24 meses por residente) SECC	SECC	7	2	14	
					SUB TOTAL UGF		609	0
1.8.1. CONTRAPARTIDA								
							0	0
							0	0
							0	0
							0	0
					SUB TOTAL CONTRAPARTIDA		0	0
TOTAL GERAL							609	0

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
Diárias 3390 1400	0																	0
Passagens 3390 3300	0																	0
Consultoria 3390 3500	0																	0
Mat. Consumo NACIONAL 3390 3000	3.014	3.014																3.014
Mat. Consumo IMPORTADO 3390 3000	0																	0
ST Pessoa Física 3390 3600	0																	0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390 4700	0																	0
Bolsas 3390 1800	391.076	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	195.540
Auxílio Financeiro 3390 1800	44.050	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	44.050
ST Pessoa Jurídica 3390 3800	49																	49
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490 5200	0																	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490 5200	0																	0
Obras e Instalações 4490 5100	0																	0
TOTAL:	438.189	23.029	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	19.966	195.536

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF
UGF



ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	05	06	07	08	09	10	11			12		
Diárias 3390 1400	0																	0
Passagens 3390 3300	0																	0
Consultoria 3390 3500	0																	0
Mat. Consumo NACIONAL 3390 3000	0																	0
Mat. Consumo IMPORTADO 3390 3000	0																	0
ST Pessoa Física 3390 3600	0																	0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390 4700	0																	0
Bolsas 3390 1800	195.536	16.294	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.294	16.294	16.294	16.294	195.536	0
Auxílio Financeiro 3390 3900	0																	0
ST Pessoa Jurídica 3390 3800	0																	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490 5200	0																	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490 5200	0																	0
Obras e Instalações 4490 5100	0																	0
TOTAL:	195.536	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.295	16.294	16.294	16.294	16.294	195.536	0

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CONTRAPARTIDA

ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO				
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12						
Diárias 3390.1400	0																		0
Passagens 3390.3300	0																		0
Consultoria 3390.3500	0																		0
Mat. Consumo NACIONAL 3390.3000	34.444	34.444																	34.444
Mat. Consumo IMPORTADO 3390.3000	0																		0
ST Pessoa Física 3390.3600	0																		0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390.4700	0																		0
Bolsas 3390.1800	4.469.434	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	186.226	2.234.712
Auxílio Financeiro 3390.3900	503.464	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	20.978	251.736
ST Pessoa Jurídica 3390.3900	560	560																	560
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490.5200	0																		0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490.5200	0																		0
Obras e Instalações 4490.5100	0																		0
TOTAL:	5.007.902	242.208	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	2.521.452	2.486.450

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CONTRAPARTIDA

ELEMENTOS DE DESPESA	SALDO ANO 1	MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO			
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12					
Diárias 3390.1400	0																	0
Passagens 3390.3300	0																	0
Consultoria 3390.3500	0																	0
Mat. Consumo NACIONAL 3390.3000	0																	0
Mat. Consumo IMPORTADO 3390.3000	0																	0
ST Pessoa Física 3390.3600	0																	0
Obrigações Tributárias e Contributivas 3390.4700	0																	0
Bolsas 3390.1800	2.234.722	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	186.227	2.234.722
Auxílio Financeiro 3390.1800	251.728	20.978	20.978	20.978	20.978	20.977	20.978	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	20.977	251.728
ST Pessoa Jurídica 3390.3900	0																	0
Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL 4490.5200	0																	0
Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO 4490.5200	0																	0
Obras e Instalações 4490.5100	0																	0
TOTAL:	2.486.450	207.204	207.204	207.205	207.205	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	207.204	2.486.450

* Entende-se por mês 1 (um) o mês de início das atividades do projeto.

** Definir valores a serem liberados mensalmente ao Projeto (em amarelo)

1. Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

2. Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

PLANILHA RESUMO DOS RECURSOS

RUBRICAS	VALOR TOTAL 24 MESES															
	SETI	DER	50	SEIL	6	PRED	1	FUNDEPAR	7	COMEC	12	SEAP	2	SECC	2	TOTAL GERAL
Quantidade de Residentes	7															87
3000 Material de Consumo	3.014	21.527	2.583	431	3.014	861	37.458									
1800 e 1400 Despesas Equipe Multidisciplinar	71.876	513.397	61.608	10.268	71.876	20.536	893.310									
1800 Bolsas Residentes	319.200	2.280.000	273.600	45.600	319.200	91.200	3.967.200									
1800 Auxílio Financeiro Residentes (vale transporte)	36.960	264.000	31.680	5.280	36.960	10.560	459.360									
1800 Auxílio Financeiro Residentes (ressarcimento despesas alimentação)	4.516	32.254	3.871	645	4.516	1.296	56.170									
1800 e 1400 Auxílio Financeiro Equipe Multidisciplinar (desp. alimentação e hospedagem)	2.130	15.211	1.825	304	2.130	609	26.469									
1800 e 1400 Auxílio Financeiro Equipe Multidisciplinar (desp. transporte)	444	3.169	380	63	444	127	5.515									
3969 Seguro dos Residentes	49	350	42	7	49	14	609									
TOTAL POR INSTITUIÇÃO	438.189	3.129.908	375.589	62.598	438.189	125.203	5.446.091,00									

* Valor de bolsas para equipe é proporcional ao número de residentes.

MESES	VALOR 2020											
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL									
SETI	18.257,85	18.257,85	36.516									
DER	130.412,81	130.412,81	260.826									
SEIL	15.649,52	15.649,52	31.299									
PRED	2.608,25	2.608,25	5.216									
FUNDEPAR	18.257,85	18.257,85	36.516									
COMEC	31.300,59	31.300,59	62.601									
SEAP	5.216,79	5.216,79	10.434									
SECC	5.216,79	5.216,79	10.434									
TOTAL 2020	216.486,89	216.486,89	432.973,78									

* valor total dividido por 24 meses

MESES	VALOR 1º SEMESTRE DE 2021											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL GERAL					
SETI	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
DER	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	782.477					
SEIL	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	93.897					
PRED	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	15.649					
FUNDEPAR	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
COMEC	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	187.804					
SEAP	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					
SECC	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					

MESES	VALOR 2º SEMESTRE DE 2021											
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL					
SETI	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
DER	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	782.477					
SEIL	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	93.897					
PRED	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	15.649					
FUNDEPAR	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
COMEC	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	187.804					
SEAP	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					
SECC	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					

VALOR 2021	
SETI	R\$ 219.094
DER	R\$ 1.564.954
SEIL	R\$ 187.794
PRED	R\$ 31.299
FUNDEPAR	R\$ 219.094
COMEC	R\$ 375.607
SEAP	R\$ 62.601
SECC	R\$ 62.601
TOTAL 2021	R\$ 2.723.046

MESES	VALOR 1º SEMESTRE DE 2022											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL GERAL					
SETI	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
DER	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	782.477					
SEIL	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	93.897					
PRED	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	15.649					
FUNDEPAR	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	109.547					
COMEC	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	187.804					
SEAP	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					
SECC	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	31.301					

MESES	VALOR 2º SEMESTRE DE 2022											
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL GERAL							
SETI	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	73.031,42							
DER	130.412,81	130.412,81	130.412,81	130.412,81	521.651,26							
SEIL	15.649,52	15.649,52	15.649,52	15.649,52	62.598,10							
PRED	2.608,25	2.608,25	2.608,25	2.608,25	10.432,99							
FUNDEPAR	18.257,85	18.257,85	18.257,85	18.257,85	73.031,42							
COMEC	31.300,59	31.300,59	31.300,59	31.300,59	125.202,36							
SEAP	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	20.867,14							
SECC	5.216,79	5.216,79	5.216,79	5.216,79	20.867,14							

VALOR 2022	
SETI	R\$ 182.579
DER	R\$ 1.304.128
SEIL	R\$ 156.495
PRED	R\$ 26.082
FUNDEPAR	R\$ 182.579
COMEC	R\$ 313.006
SEAP	R\$ 52.168
SECC	R\$ 52.168
TOTAL 2021	R\$ 2.723.046

TOTAL GERAL R\$ 5.446.091

Documento: **termo_aditivo_plano_trabalho_plano_aplicacao_restec_pop.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Julio Cesar Damasceno** em 01/12/2020 09:04, **Antonio Carlos Aleixo** em 01/12/2020 09:18, **Alexandre Almeida Webber** em 01/12/2020 09:31, **Aldo Nelson Bona** em 01/12/2020 09:47, **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 01/12/2020 09:49, **Gilson de Jesus dos Santos** em 01/12/2020 09:52, **Marcel Henrique Micheletto** em 01/12/2020 10:50, **Miguel Sanches Neto** em 01/12/2020 12:09, **Lucas Grubba Pigatto** em 01/12/2020 14:37, **Fabio Hernandes** em 01/12/2020 15:16, **Sandro Alex** em 01/12/2020 15:17, **Sergio Carlos de Carvalho** em 01/12/2020 17:02, **Alessandro da Silva Oliveira** em 02/12/2020 10:38, **João Evaristo Debiasi** em 19/01/2021 14:40.

Assinado por: **Decio Sperandio** em 01/12/2020 10:44, **Carlos Emmanuel Ribeiro Lautenschläger** em 01/12/2020 11:33, **Gabriela Mazureki Campos Bahniuk** em 01/12/2020 13:46, **Paulo Cesar Machado Lemos** em 01/12/2020 14:49, **Fernando Furiatti Saboia** em 03/12/2020 11:06.

Inserido ao protocolo **15.932.710-8** por: **Eduardo do Nascimento** em: 30/11/2020 19:25.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
67b16939ed3945fa204bd4327b41955c.



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TATC 02.A.A'20 - Eprotocolo: 15.932.710-8 **As Partes:** SETI/UGF/SEIL/DER/PRED/FUNDEPAR/UEPG/UNICENTRO/UNIOESTE/UEN/UNESP/COMEC/SEAP e SECC - **Projeto:** Curso de Especialização em Projetos e Obras Públicas com Ênfase em: Infraestrutura Viária de Transporte e Edificações". **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da SEAP e da SECC, como participantes e ampliação de 4 (quatro) vagas de residente técnico para atuação na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana. A ampliação das 4 (quatro) vagas terá um custo de até R\$ 250.406,00, a ser suportada pela SEAP e pela SECC de forma equivalente, para o período de 24 meses de execução e 30 meses de vigência, conforme Plano de Trabalho. **Data da Assinatura:** 30 de Novembro de 2020.

112228/2020

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI.

TATC 13.A'20 - Eprotocolo: 17.104.953-9 **As Partes:** SETI/UGF/UNICENTRO - **Objeto:** Apoio à Infraestrutura nas Edificações dos Campi Santa Cruz e CEDETEC". Recurso: Fica acrescido o valor de R\$ 22.500,00 ao Termo de cooperação, que passa a totalizar o valor Global de R\$126.500,00, sendo que a SETI-FUNDO PARANÁ disporá de recurso mediante (M.C.O). **Data da Assinatura:** 26 de Novembro de 2020.

112245/2020

Autarquias

AGEPAR

AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2020 – AGEPAR

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR, no uso de suas atribuições conforme prevê a Lei Complementar nº 222/2020, comunica a todos os interessados que realizará, em 16 de dezembro de 2020, AUDIÊNCIA PÚBLICA na forma eletrônica, para apreciação, críticas e sugestões da Minuta do Regulamento de implantação do sistema de conta gráfica do custo do gás e seu impacto na tarifa de distribuição, praticado pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGÁS. A minuta do Regulamento do Sistema de Conta Gráfica, objeto desta audiência, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.agepar.pr.gov.br>. As inscrições para expositores (perguntas orais) se encerrarão às 18h00 do dia 14 de dezembro de 2020. As perguntas por escrito poderão ser realizadas até o dia do evento, no endereço eletrônico da Agepar.

112275/2020

DER

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento ao Contrato nº 034/2014 – Empresa: Emparlimp Limpeza Ltda. – Objeto: Execução de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede e anexos, Escola de Trânsito, Laboratório e Batalhão da Polícia Rodoviária. Valor R\$ 43.582,22 – Projeto/Atividade 6309 – Rubrica Orçamentária: 3390.3701 – Empenho nº 20003566. Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do DER/PR em 26/11/2020, conforme protocolo nº 17.088.065-0.

112233/2020

FAUEPG

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

AVISO DE LICITAÇÃO

• **Pregão Presencial n.º 009/2020**
Objeto: Contratação de empresa especializada em REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO CAMPUS CENTRAL DA UEPG. Valor Máximo: R\$ 292.414,20 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). Recebimento dos envelopes: até 14h30 do dia 17/12/2020. Início da Sessão Pública do Pregão: às 14h30 do dia 17/12/2020.

RETIRADA DO EDITAL, PROJETOS E ELEMENTOS INSTRUTORES: será na FAUEPG, sito à Rua Siqueira Campos, n.º 99, Bairro Uvaranas, 84.031-030, Ponta Grossa, Estado do Paraná- Fone 0** (42) 3220-3497 ou 2102-8925, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 17h, ainda, o Edital e seus Anexos com a especificação completa, bem como o resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.faupeg.org.br.

Ponta Grossa, 3 de dezembro de 2020.
Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEPG

112134/2020

FUNDEPAR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9912431593

PROTOCOLO: 17.027.864-0 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional-FUNDEPAR. **CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, CNPJ 34.028.316/0020-76. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3390.3947; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 4133.12122 424.395 **PRORROGAÇÃO:** As partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29/11/2020 até 29/11/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2020.

112357/2020

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 060 /2020 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 15.996.709-3 HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com o amparo na Informação nº 323/2020 da Assessoria Técnica, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 060/2020 - GMSFUNDEPAR, para contratação da empresa Proativa Construções Ltda EPP, CNPJ nº 06.241.773/0001-46, para conclusão da obra no Colégio Estadual Professora Ivone Soares Castanharo, município de Campo Mourão/PR, no valor de R\$ 166.366,72 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Publique-se. **DATA:** 02/12/2020. **HOMOLOGADO POR:** Alessandro da Silva Oliveira - Diretor Presidente. Decreto nº 4.914/2020.

112403/2020

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 050/2020 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 11.696.455-4. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com o amparo na Informação nº 316/2020 da Assessoria Técnica, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 050/2020-GMS-FUNDEPAR, para contratação da empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda.-EPP, CNPJ 79.050.332/0001-30, para construção de unidade nova escolar - UNV Ortigueira, município de Ortigueira/PR, no valor de R\$ 6.950.313,93 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil, trezentos e treze reais e noventa e três centavos). Publique-se. **DATA:** 02/12/2020. **HOMOLOGADO POR:** Alessandro Oliveira - Diretor Presidente - Decreto nº 4.914/2020.

112267/2020

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2020 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 16.601.188-4. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com o amparo na Informação nº 318/2020 da Assessoria Técnica, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 052/2020-GMS-FUNDEPAR, para contratação da empresa Reche Razente Eirelli-EPP, CNPJ 11.280.071/0001-01, para construção de refeitório no Colégio Estadual Rio Branco, município de Santo Antônio da Platina/PR, no valor de R\$ 729.621,54 (setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Publique-se. **DATA:** 02/12/2020. **HOMOLOGADO POR:** Alessandro Oliveira - Diretor Presidente - Decreto nº 4.914/2020.

112270/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1059/2020 GMS-FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 16.228.511-4. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com o amparo na Informação nº 317/2020 da Assessoria Técnica, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico 1059/2020-GMS-FUNDEPAR, para contratação da empresa Bergamo & Cavalcante Informática Ltda.-EPP, CNPJ nº 11.195.926/0001-04, objetivando a aquisição de 70 Monitores de 23 polegadas, LCD com dimensão entre 23,0 polegadas, ou superior, tecnologia de iluminação LED IPS; com garantia de 36 meses para atender demanda interna do Fundepar, no valor de R\$ 63.070,00 (sessenta e três mil e setenta reais). Publique-se. **DATA:** 02/12/2020. **HOMOLOGADO POR:** Alessandro Oliveira - Diretor Presidente - Decreto nº 4.914/2020.

112373/2020